Projeto de lei PM 45/91
CM 224/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião 114

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a permutar uma área de terras, sita no Loteamento Jardim Residencial Laux, neste Município.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar, mediante prévia avaliação, um imóvel de propriedade do Município, sito no Loteamento Jardim Residencial Laux, contendo 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados) de área, com as seguintes dimensões: pela frente, ao sul, 24,00 metros confrontando com a rua 06; ao leste, em 30,00 metros; ao norte, em 24,00 metros; a oeste, em 30,00 metros; com terreno de propriedade de Pedro Jacir Holdefer, localizado em Conceição, neste Município, com área de 1.498 m² (um mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), registrado sob nº 13.455 no Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - O imóvel de propriedade de Pedro Jacir Holdefer, descrito no artigo anterior, servirá para a instalação de um "booster", conforme projeto de extensão da rede de água até a Vila Conceição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 214

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento desta Câmara, a CORSAN com o auxílio da Prefeitura Municipal está levando a rede de água tratada até as localidades de Canto Alegre, Vila São Martim e Conceição.

Para que a água tenha força suficiente para alcançar o reservatório que será instalado em Conceição é necessário instalar uma casa de máquinas,dotada de um grupo de motores. Este conjunto tem o nome técnico de "booster".

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo a permutar uma área no Loteamento Laux (onde a Prefeitura possui uma área institucional que não deve ser confundida com área verde) com uma área de terras localizada em Conceição, pertencente ao Sr. Pedro Holdefer, onde será instalado o booster com o reservatório e futuramente um escritório, para o atendimento dos usuários da CORSAN na própria vila. Este terreno, pelas suas condições de localização e topografia é o que melhor se adapta a esta finalidade.

As duas áreas se equivalem no valor,o que,segundo a Comissão de Avaliação dispensa a compensação financeira a qualquer das partes.

Água tratada é saúde e este benefício não pode ficar restrito aos moradores da zona urbana. O encanamento que levará a água até Conceição já está quase pronto e tão logo seja aprovado o presente projeto de lei,a CORSAN pretende iniciar as obras para a instalação do booster.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 314

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DUAS ÁREAS DE TERRA PARA FINS DE PERMUTA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O SR. PEDRO JACIR HOLDEFER.

Aos 18 de dezembro de 1991, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 38/91, de 17 de dezembro de 1991, composta pelos Srs. JOSÉ FRITZEN, CLEONIR ROSSETTI e LUIZ ANDRÉ GIURIATI DA SILVA, com a finalidade de visitar e avaliar os terrenos a serem objeto de permuta entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e o Sr. Pedro Jacir Holdefer. O primeiro terreno, com área de 1.498,00 m² (mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados) localizado no antigo leito da rodovia RS 122, em Conceição, com 24,00 .. metros de frente para o norte; 50,50 metros ao leste; 74,40 metros a oeste e 33,80 metros ao sul, registrada sob o nº 13.455 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Caí, pertencente ao Sr. Pedro Jacir Holdefer. Em seguida a Comissão se dirigiu até o LOteamento Jardim Residencial Laux para verificar a segunda área, esta pertencente à Prefeitura Municipal. Trata-se de um terreno de formato regular com as seguintes dimensões: pela frente, ao sul, em 24,00 metros com a rua 06; ao leste, em 30,00 metros; ao norte, em 24,00 metros; a oeste, em 30,00 metros, perfazendo uma área total de 720,00 metros quadrados. Após o exame dos dois imóveis, a comissão passou a tecer as seguintes considerações: o terreno do Sr. Pedro Holdefer está situado numa zona de boa valorização no centro do distrito de Conceição. Tem sua parte frontal plana, apresentando parte de sua área em nível bem mais elevado o que é um fator de desvalorização. O terreno da Prefeitura Municipal é bem menor, com cerca de metade da área do lote do Sr. Pedro Holdefer. É regular e também se situa em zona de boa valorização. Tendo levado em consideração todos estes fatores e que a Prefeitura Municipal precisa de um terreno na Vila Conceição para viabilizar a instalação da rede de água para o distrito e Vila São Martim, a Comissão julgou que a permuta entra as duas áreas é perfeitamente viável, não sendo necessária compensação financeira a ambas as partes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este laudo que lido e achado conforme vai assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não. São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 1991.

JOSÉ FRITZEN

CLEONIR ROSSETTI

LUIZ ANDRÉ GIURIATI DA SILVA

Homologo este laudo de avaliação. 18/12/1991

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

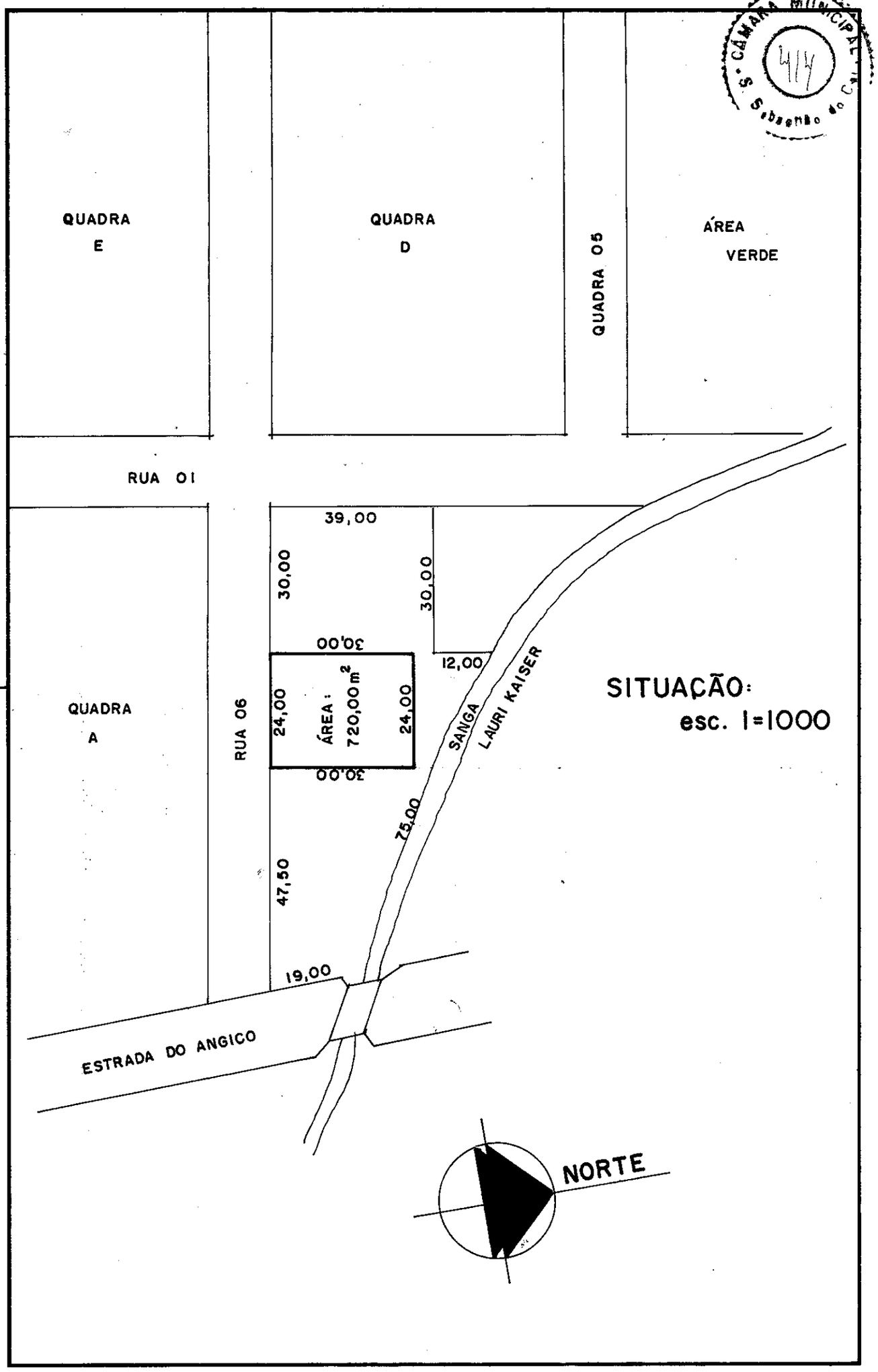
QUADRA
E
QUADRA
D
QUADRA 05
ÁREA
VERDE
RUA 01
39,00
30,00
30,00
30,00
12,00
QUADRA
A
RUA 06
24,00
ÁREA:
720,00 m²
24,00
30,00
SANGA
LAURI KAISER
75,00
47,50
19,00
ESTRADA DO ANGICO
SITUAÇÃO:
esc. 1=1000
NORTE